

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 Processos de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTOS DO PIAUÍ-ALTOS PREV deverá se remeter a Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente.

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimento ou perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2023 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difundido no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Resoluções situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTOS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 12 meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

1) Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

2) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Altos - Piauí, 31 de agosto de 2023.

Márcia Roberta Silva Carvalho

Representante da Unidade Gestora do RPPS

Robimar Ferreira de Melo

MEMBRO DO CONSELHO

João Paulo Fernandes de Almeida Melo

MEMBRO DO CONSELHO

Isidione Damasceno

MEMBRO DO CONSELHO

Roberto Jesus de Azevedo

REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ID: 62327E77748D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº153/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licença sem Vencimento, constante do Processo nº 2156/2023 de 04 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, do servidor, FERNANDO MORAIS DE SOUSA, Portador do CPF: 010.231.453-40 Ocupante do cargo de MÉDICO - ESF lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altos no período de 01.09.2023 a 01.02.2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CERTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE:**

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAXWELL PIRE FERREIRA 7878
0613368

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 G - II Lote I
CEP: 04.200-000 | CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9458-5428